



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM  
CURRÍCULO**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e considerando o Artigo 6º da Resolução SEDUC nº 62, de 14/07/2022, torna pública a ABERTURA de período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Diretoria de Ensino de Sorocaba – Região de Sorocaba a função de Professor Especialista em Currículo, da seguinte área/disciplina:

- 1 vaga de Educação Física ;
- 1 vaga de Geografia.

Informamos que para a função de Professor Especialista em Currículo fará jus, considerando o disposto no Decreto nº 66.800, de 31 de maio de 2022, ao Adicional de Transporte (Inciso I, do Artigo 5º) e ao Adicional de Complexidade de Gestão/ACG (Diretoria de Ensino de Sorocaba – Grau 4) regulamentado pelo Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022.

As atribuições do Professor Especialista em Currículo, atuante nas Diretorias de Ensino, são as especificadas no artigo 7º da Resolução 62 de 14/07/2022.

I - Requisitos mínimos para o exercício da função:

- 1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F).
- 2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

II – Perfil profissional do candidato: Para o desempenho da função do Professor Especialista em Currículo, além das atribuições elencadas na Resolução SEDUC 62, de 14/07/2022, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e ANEXO I da LC nº1.374,



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA**

de 30/05/2022, o candidato deverá:

1. implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
2. orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica: a) na implementação do currículo; b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
3. acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
4. acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
5. implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
6. identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
7. participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
8. apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
9. promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
10. participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
11. elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
12. orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
13. acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;
14. organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
15. analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA**

- dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
16. articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;
  17. participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC;
  18. outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

**III - Proposta de trabalho**

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar seu projeto de trabalho pelo e-mail: [desornpe@educacao.sp.gov.br](mailto:desornpe@educacao.sp.gov.br) , contendo:

- 1- Ficha de identificação, do proponente (em anexo) e o Curriculum Vitae;
- 2- Justificativa da função pretendida;
- 3- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PEC.
- 4- Na construção do plano, levar em consideração os referenciais teóricos:
  - Plano Nacional de Educação
  - BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar).
  - Currículo Paulista da disciplina pretendida;
  - Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
  - Resolução SE - 75, de 31-12-2014, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto - 57.141/2011 (Atribuições do Núcleo Pedagógico) e Resolução SEDUC n° 62, de 14/07/2022.

**IV - Da jornada de trabalho**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

**V - Da seleção do candidato**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA**

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VI - Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital

- 1- Inscrição: de 14/12/2022 a 21/12/2022 até às 17h.
- 2- Entrevistas presenciais nos dias: 22/12/2022 e 23/12/2022 entre às 09h e 11h sendo que a confirmação será através de e-mail: [desornpe@educacao.sp.gov.br](mailto:desornpe@educacao.sp.gov.br)
- 3- O interessado deverá enviar cópias simples dos documentos abaixo:
  - a. Proposta de trabalho nos termos do item III, do presente edital.
  - b. RG e CPF;
  - c. Anexo I atualizado fornecido pela escola-sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/06/2022.
  - d. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar.

VII - Caso o candidato não consiga realizar sua inscrição e entregar os documentos através do e-mail: [desornpe@educacao.sp.gov.br](mailto:desornpe@educacao.sp.gov.br), poderá fazê-lo de maneira presencial no Núcleo Pedagógico até 21/12/2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h. Local: Diretoria de Ensino Região de Sorocaba – Núcleo Pedagógico – sala 211.

VIII - Disposições finais: As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicado aos interessados via e-mail.

O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizando ferramentas tecnológicas e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA**

algum aplicativo de interação.

IX - Divulgação dos resultados no dia 29/12/2022 no site: [desornpe@educacao.sp.gov.br](mailto:desornpe@educacao.sp.gov.br)

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO ANO 2023

Inscrição para: PEC de \_\_\_\_\_

Nome:		
RG:	CPF:	RS-PV:
Fone:	Celular:	e-mail:
Endereço:		
Está inscrito na Diretoria de Ensino – Região de Sorocaba? ( ) sim ( ) não		
Formação:		
Titular de Cargo ( )	Readaptado ( )	OFA ( )
UE sede de controle de frequência		
Nº de aulas atribuídas:		

Sorocaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE SOROCABA – REGIÃO DE SOROCABA**